PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

PBDOC: **PBS-PRC-2026/05326**
SGC: **25.510.000574.2026**
Para: **Gerência Financeira / Direção Superior**

Relatório de Pesquisa de Preço

1. OBJETIVO

Trata-se de **Aquisição de Materiais Gerais por Dispensa em Razão da Emergencialidade - PB Saúde**, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls 8-13) e Termo de Referência (fls. 64-79), documentos estes elaborados por parte do setor de **Gerência Executiva de Suprimentos e Logística.**

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho Nº PBS-DES-2026/56659, procedeu com a instrução processual, **na modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56, inciso XIII, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS),** fundamentação está contida no item 1.4 do Termo de Referência do presente processo (fls. 66).

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pois os produtos objetos desta contratação são essenciais para o excelente funcionamento das unidades de saúde, pois abrangem itens indispensáveis à organização, limpeza, acondicionamento, segurança, identificação, transporte e apoio às atividades hospitalares, ambulatoriais e administrativas. Esses materiais garantem a adequada rotina operacional, desde a organização de insumos até o descarte de resíduos, passando pelo armazenamento seguro de medicamentos, instrumentos e documentos. Além disso, contemplam itens voltados à higiene, à assepsia, à proteção de profissionais e pacientes, bem como ao suporte a procedimentos clínicos e laboratoriais, refletindo diretamente na qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado.

Considerando que a conclusão do procedimento licitatório ordinário (Pregão Eletrônico (PBS-PRC-2026/05003) não ocorrerá em tempo hábil para suprir a necessidade existente, a contratação emergencial mostra-se imprescindível para afastar o risco concreto de descontinuidade do serviço público de saúde, preservando a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e evitando danos irreparáveis ou de difícil reparação ao interesse público.

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Ressaltamos que as motivações, justificativas, especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto fornecido, quantitativo, suas características e requisitos são determinados pelo setor solicitante, bem como, responsabilidade do órgão gestor, com base em parâmetros técnicos objetivos, para o melhor atendimento da necessidade hospitalar.

Conforme disposto no item 1.2, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do valor total POR ITEM.

3. DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da **modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56, inciso XIII do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021** que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Com a finalidade de construir uma memória de cálculo, foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes bancos de dados: **Banco de Preços**, que é uma plataforma especializada que congrega variadas fontes de consulta, inclusive o Comprasnet.gov do Governo Federal (https://www.bancodeprecos.com.br/) e Domínio Amplo. Todas as comprovações de acesso aos sítios eletrônicos encontram-se em anexo ao processo.

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, referente ao valor total do processo PBS-PRC-2026/05326 apresentou uma MÉDIA SANEADA de **R$ 113.816,50 (Cento e treze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos),** referente a estimativa total do processo em questão. A metodologia escolhida foi a da média saneada pois elimina dos cálculos os valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, conforme rege o Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022. Imperioso destacar que as documentações comprobatórias referente as pesquisas realizadas se encontram devidamente acostadas ao presente processo, conforme fls. 325-398.

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc

Destacamos que todos os valores encontrados na pesquisa de preços, apresentaram o coeficiente de variação inferior a 25%, limite máximo de variação aceitável.

3.1. DA ANÁLISE DOS PREÇOS ESTIMADOS DE MERCADO

Para fins de formação do preço estimado da presente contratação, foram analisados os valores obtidos mediante pesquisa de mercado, considerando-se, para fins de composição da cesta de preços, exclusivamente as referências compatíveis com o objeto pretendido.

Os preços coletados foram submetidos ao tratamento estatístico adotado por este Núcleo, mediante utilização de tabela de referência própria, com aplicação dos parâmetros de média, desvio padrão e coeficiente de variação, a fim de avaliar a dispersão dos valores pesquisados e identificar eventuais preços discrepantes.

Conforme a metodologia adotada, são estabelecidos limites inferior e superior para análise dos valores coletados, considerando-se a média dos preços e o parâmetro de dispersão definido na metodologia. Os valores eventualmente identificados fora da faixa estabelecida são submetidos à análise crítica e, quando caracterizada sua discrepância ou incompatibilidade com o objeto, desconsiderados para fins de formação do preço estimado.

Dessa forma, os dados utilizados para a formação do preço estimado refletem exclusivamente referências compatíveis com as características e especificações do objeto.

A memória de cálculo e o demonstrativo dos preços coletados encontram-se devidamente registrados na **Cesta de Preços acostada aos autos**, permitindo a verificação das fontes consultadas, dos valores obtidos e dos critérios empregados para o tratamento dos dados.

Após a aplicação da metodologia e análise dos preços válidos, verificou-se que o valor pleiteado se encontra dentro da faixa de preços apurada na pesquisa de mercado, não sendo identificada, sob a perspectiva dos dados coletados e dos critérios estatísticos aplicados, discrepância que comprometa sua compatibilidade mercadológica.

Diante do exposto, **certifica-se, nos limites da competência deste Núcleo e sob a perspectiva da pesquisa de mercado realizada, que os valores analisados apresentam compatibilidade com os preços praticados para o objeto**, conforme demonstrado na Cesta de Preços e na respectiva memória de cálculo.

A presente análise observa as disposições aplicáveis à pesquisa de preços, especialmente a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e o **Decreto Estadual**

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc

nº 42.967, de 25 de outubro de 2022, bem como a metodologia de tratamento dos preços adotada por este Núcleo.

4. DA COTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

Para o referido processo foi aberto no portal Apoio Cotações, sob o **Nº 1599594**, na data de 23 de julho de 2026 até o dia 02 de setembro de 2026, constando registro de 08 (oito) alterações de datas de vencimentos, a primeira referente ao vencimento original e os seguintes referentes ao prazo prorrogado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Alteração da data de vencimento (fls. 423).

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 23, 24 e 27 de julho de 2026, para as empresas cadastradas no banco de dados da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

Em resposta ao e-mail de chamamento enviado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Relatório Fornecedores que responderam, apresentaram propostas comerciais os fornecedores a seguir:

- 3J IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA;
- ART CIRÚRGICA LTDA;
- ARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA;
- ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA;
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA;
- F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO;
- HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI;
- HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM. IMP. EXPORT. LTDA;
- IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA;
- JLG COMERCIAL LTDA;
- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA;
- NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA;
- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc

- PRIOM TECNOLOGIA; e
- SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;

Outrossim, os fornecedores adiante descritos apresentaram negativas para participação no processo:

- RECOMMED;
- FORTMED.

- No que se refere à desclassificação de empresa, informamos que:

A empresa F F MELO SILVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO não apresentou os catálogos referentes aos itens solicitados. Dessa forma, foi desclassificada do certame, conforme consta às fls. 448.

A empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA foi desclassificada do certame por não apresentar os documentos de habilitação validos, conforme consta ás fls. 620-621.

Por se tratar de materiais específicos, o processo foi devolvido ao setor responsável em 29 de julho de 2026, por meio do DESPACHO Nº PBS-DES-2026/58569, para apreciação e verificação da compatibilidade dos itens cotados pelos fornecedores vencedores com as especificações solicitadas.

Em 12 de agosto de 2026, o setor responsável retornou o processo com a inclusão do Parecer Técnico Nº 0127/2026 (fls. 246-250), contendo a avaliação da compatibilidade das marcas e produtos cotados.

Considerando que alguns itens foram reprovados no primeiro parecer, foram realizadas diligências junto às empresas, sendo posteriormente solicitado novo posicionamento técnico, conforme DESPACHO Nº PBS-DES-2026/66739. Em seguida, o setor responsável retornou o processo com a inclusão do Parecer Técnico Nº 0150/2026 (fls. 269-271).

Posteriormente, foi necessária a reabertura do processo para atualização da validade das propostas apresentadas pelas empresas. Contudo, durante esse procedimento, uma nova empresa apresentou proposta com menor valor para os itens 8 e 11. Dessa forma, considerando a alteração dos fornecedores classificados em

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc

primeiro lugar, tornou-se necessária a realização de nova análise técnica dos produtos ofertados, conforme solicitado por meio do DESPACHO Nº PBS-DES-2026/71076.

Em 9 de setembro de 2026, o setor responsável retornou o processo, aprovando os referidos itens e incluindo o Parecer Técnico Nº 0160/2026 (fls. 287-288).

- Referente aos itens fracassados, temos que:

Nos itens 2 – ESTRADO DE PLÁSTICO e 13 – TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA, as empresas participantes foram reprovadas. Considerando que foram as únicas empresas a apresentarem cotação para os respectivos itens, estes restaram fracassados, conforme **DESPACHO Nº PBS-DES-2026/70469** e fls. 269-271.

Quanto ao item 4 – FITA MÉTRICA CORPORAL, apenas a empresa F F MELO apresentou proposta. Contudo, tendo em vista que a empresa não encaminhou o catálogo solicitado e, consequentemente, foi desclassificada, o item restou fracassado, conforme fls. 251-255**.**

- Sobre readequação das embalagens, informamos que:

Houve a necessidade de consultar a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA quanto à possibilidade de fracionamento da entrega do item 8 – LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. A empresa informou que possui condições de realizar a entrega de forma fracionada, conforme consta fls. 445-446.

Da mesma forma, a empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 9 – PILHA ALCALINA PALITO AAA, confirmou a possibilidade de realizar a entrega de forma fracionada, conforme consta fls. 448-449.

- Sobre negociação, informamos que:

As empresas que apresentaram os menores valores foram questionadas quanto à possibilidade de concessão de desconto nos itens ofertados. Contudo, algumas informaram que os valores apresentados já correspondiam ao menor preço

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc

que poderiam praticar, enquanto outras, a exemplo das empresas HTS não apresentaram retorno à solicitação de negociação.

Dessa forma, não será necessária qualquer alteração nas quantidades inicialmente solicitadas no Termo de Referência.

Diante do exposto, segue demais informações para a pretensa aquisição, com vistas a subsidiar decisão quanto a celebração contratual, devendo esta ser análise dos demais setores subsequentes quanto a aquisição.

4. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

No que tange as habilitações das empresas, NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM. IMP. EXPORT. LTDA e NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foram realizadas consultas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB**, conforme demonstrado as fls. 461-473, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente contratação. Ainda assim, importa ratificar que, foram realizadas as devidas consultas ao **Quadro de Sócios e Administradores (QSA)**, constante na base de dados dos CNPJ das empresas habilitadas, para fins de verificação das documentações apresentadas, estando em conformidade.

Portanto, as proponentes supracitadas atenderam os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS (2024).

5. CONCLUSÃO

Deste modo, foram selecionados os fornecedores NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM. IMP. EXPORT. LTDA e NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que apresentou a melhor proposta financeira de acordo com o critério de julgamento, conforme tabela que segue:

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484
PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

PESQUISADOR:		RAÍSSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA				
EMPRESA GANHADORA		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM. IMP. EXPORT. LTDA				
CNPJ		66.437.831/0001-33				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	EXTRATOR OBSTÉTRICO A VÁCUO DESCARTÁVEL - para auxílio no nascimento do feto durante o parto, nos casos de segundo estágio prolongado do período expulsivo ou encurtamento eletivo em situações de sofrimento fetal presumido.	CLINICAL INOVATINOS	UNIDADE	20	R$ 509,00	R$ 10.180,00
5	KIT ASPIRAÇÃO UTERINA AMIU - com 08 cânulas de 4 MM até 12 MM e uma seringa aspiradora AMIU Plus com válvula dupla 60CC	PLASTIMED	UNIDADE	60	R$ 287,00	R$ 17.220,00
Valor Total: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)						

EMPRESA GANHADORA		MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA				
CNPJ		10.779.833/0001-56				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SACO PARA ÓBITO TAMANHO GG - em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper, acompanha etiqueta de identificação do óbito, comprimento de 220 CM e largura de 90 CM	DESCARBOX	UNIDADE	580	R$ 21,68	R$12.574,40
Valor Total: R$12.574,40 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)						

EMPRESA GANHADORA		HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ		20.873.342/0001-23				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	LACRE NUMERADO AMARELO - em polipropileno, numeração sequencial de 7 dígitos, comprimento de 16 CM	HELOMA X	UNIDADE	2900	R$ 0,19	R$ 551,00

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	e apresentação em pacotes com 100 unidades					
7	LACRE NUMERADO AZUL - em polipropileno, numeração sequencial de 7 dígitos, comprimento de 16 CM e apresentação em pacotes com 100 unidades	HELOMA X	UNIDADE	5170	R$ 0,19	R$ 982,30
10	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - tensão nominal de 1,5 V e conformidade com a resolução do CONAMA n° 401 de 04/11/2008.	ELGIN	UNIDADE	1520	R$ 1,99	R$ 3.024,80
Valor Total: R$ 4.558,10 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)						

EMPRESA GANHADORA		NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ		52.448.000/0001-52				
Nº	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE (Unidade)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 12 L - em poliuretano, com tampa, completa vedação da caixa, para uso hospitalar e laboratorial, para transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa, com alça para transporte, na cor azul	BEL	UNIDADE	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
9	PILHA ALCALINA PALITO AAA - tensão nominal de 1,5 V e conformidade com a resolução do CONAMA n° 401 de 04/11/2008.	ALFACELL	UNIDADE	1190	R$ 1,00	R$ 1.190,00
12	SACO PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - transparente, largura de 120CM e comprimento de 90 CM.	VILOPACK	UNIDADE	6390	R$ 3,00	R$ 19.170,00
Valor Total: R$ 21.880,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais)						

EMPRESA GANHADORA		NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA				
CNPJ		56.823.998/0001-89				
Nº	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE (Unidade)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

8	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁ-VEL - em fibra celulósica, na cor branca, comprimento aproximado de 50 M e largura de aproximada de 70 CM	FOX	PACOTE COM 10	4540	R$ 9,50	R$43.130,00
Valor Total: R$43.130,00 (quarenta e três mil cento e trinta reais)						

VALOR TOTAL: R$ 109.542,50 cento e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Oportuno relembrar que quanto à necessidade da aquisição/contratação em discussão, a discricionariedade está a cargo do setor solicitante e envolvem conhecimentos técnicos específicos de gestão, alheios à seara da análise deste setor.

À consideração superior.

RAÍSSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

De acordo,

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS
REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PBSPRC202605326V04

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 25/09/2026 - 15:54hs.
Documento Nº: 11568586.106428593-484 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11568586.106428593-484

PBdoc